



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

L E I Nº. 61-

(DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º-DA LEI Nº-16,
DE 6/08/1.964.)

JOSÉ CASAGRANDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
CATANDUVAS,

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DÊSTE MUNICÍPIO
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

ART. 1º - O ART. 2º DA LEI Nº-16, DE 6/8/1.964, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART.-2º-

A - SÃO ESTRADAS MUNICIPAIS, AS RELACIONADAS NO RESPECTIVO MAPA DO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, AS SEGUINTE:

ESTRADA CATANDUVAS - PEDRA LISA	18 KLM.
ESTRADA CATANDUVAS - ÁGUA DOCE VIA ÁGUAS CLARAS	14 KLM.
ESTRADA CATANDUVAS - SANTA LUCIA	8 KLM.
ESTRADA CATANDUVAS - SERRARIA DEMOLINER	6 KLM.
ESTRADA CATANDUVAS - GRAMADO BONITO BR. 14 VIA C.T.T.C.	24 KLM.
ESTRADA PEDRA LISA - PASSO DA BARRACA	8 KLM.
ESTRADA CATANDUVAS - MIRA SOL	16 KLM.
ESTRADA JACUTINGA - PEDRA LISA VIA CAMPINA DO TAFONAL	22 KLM.
ESTRADA TRÊS GALHOS - PEDRA LISA	7 KLM.
ESTRADA PEDRA LISA PARA PAIOL DE TELHAS - ÁGUA DOCE	6 KLM.
ESTRADA PEDRA LISA - MARMELEIRO	16 KLM.
ESTRADA PEDRA LISA - VARGEM BONITA, VIA CAMPINA DO TADONAL	15 KLM.
ESTRADA VARGEM BONITA - LAGEADO BONITO	18 KLM.
ESTRADA VARGEM BONITA - JACUTINGA VIA MARMELEIRO	6 KLM.
ESTRADA VARGEM BONITA - CAMPINA DA ALEGRIA	20 KLM.
ESTRADA VARGEM BONITA CORAÇÃO	7 KLM.
ESTRADA CAMPINA DA ALEGRIA - FAZENDA FARROUPILHA VIA LAGEADO SÃO JOÃO E LAGEADO PRIMO	25 KLM.
ESTRADA CORAÇÃO - PINGADOR	8 KLM.

CONTINUA.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

LEI Nº-61 - CONTINUAÇÃO.

ESTRADA CORAÇÃO PARA VERA CRUZ VIA SÃO JOÃO DO JAGUTINGA	8 KLM.
ESTRADA CAMPINA DO TAFONAL PARA LAGEADO BONITO	3 KLM.
ESTRADA MARMELEIRO PARA TRÊS GALHOS	3 KLM.
ESTRADA PINGADOR PARA SERRA DO CORAÇÃO	4 KLM.
ESTRADA BR 282 PARA CORAÇÃO VIA VARGEM BONITA	3 KLM.
ESTRADA MARMELEIRO PARA VARGEM BONITA VIA CAMPINA DO TAFONAL	6 KLM.
ESTRADA JACUTINGA - VERA CRUZ	15 KLM.
ESTRADA CORAÇÃO - RIO PINGADOR	6 KLM.
ESTRADA CAMPINA DA ALEGRIA - RIO DO MATO	8 KLM.
ESTRADA CATANDUVAS PARA NOVA PETRÓPOLIS VIA MACAÇÃO	6 KLM.
ESTRADA CAMPINA DA ALEGRIA PARA FAZENDA MONJOLO	5 KLM.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO:-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, 13 DE SETEMBRO DE 1.966:-.


JOSÉ CASAGRANDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.